



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL


OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Reforma De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo – MA.

Aos 05 de Maio de 2023, às 09.00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA;
2. **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA; e
3. **J R CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA.

As demais participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que as empresas deixaram o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, conforme certidão em anexo. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor total proposto de **R\$ 672.686,98 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais, noventa e oito centavos)**. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


SILVANEIDES DE SOUSA MENDES
Membro CPL - Suplente


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Fabio Gonçalves Costa, RG de nº 015305552000-2 SSP-MA;


ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI
Acsonregenes Silva dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA


J R CONSTRUÇÕES LTDA
Amadeus de Sousa Filho, RG nº 070455052019-9 SSP-MA